

Id:073845CC5D47C928

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 041/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma - PI;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. **RAFAEL ALMONDES DE OLIVEIRA - CPF nº 056.872.753-39**, para o cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Inhuma-PI, nos termos da Lei Complementar nº 845/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024 e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 23 de janeiro de 2024.


Elbert Holanda Moura
Prefeito MunicipalPça João de Deus, 209 - Centro - CEP: 64.535-000 | INHUMA - PI
☎ (089) 34771212 | E-mail: prefeiturainhumapi@gmail.com
Site: www.inhuma.pi.gov.br

Id:05D50053FFBDC929

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 042/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma - PI;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, a Sra. **GEANE DA SILVA CARVALHO - CPF nº 016.932.433-85**, para o cargo de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, CONTROLE E INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Inhuma-PI, nos termos da Lei Complementar nº 845/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024 e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 23 de janeiro de 2024.


Elbert Holanda Moura
Prefeito MunicipalPça João de Deus, 209 - Centro - CEP: 64.535-000 | INHUMA - PI
☎ (089) 34771212 | E-mail: prefeiturainhumapi@gmail.com
Site: www.inhuma.pi.gov.br

Id:0471BADBA233C92A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 043/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma - PI;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. **VIRGÍLIO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA - CPF nº 658.412.203-49**, para o cargo de **COORDENADOR DE RECREAÇÃO, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE** do município de Inhuma-PI, nos termos da Lei Complementar nº 845/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024 e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 23 de janeiro de 2024.


Elbert Holanda Moura
Prefeito MunicipalPça João de Deus, 209 - Centro - CEP: 64.535-000 | INHUMA - PI
☎ (089) 34771212 | E-mail: prefeiturainhumapi@gmail.com
Site: www.inhuma.pi.gov.br

Id:030E756344A9C92B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 044/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

RESOLVE:

NOMEAR, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, a Sra. **GIZELE BARBOSA LIMA - CPF nº 042.047.523-06**, como **COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL** do município de Inhuma-PI.

Art. 1º - O Coordenador de Desenvolvimento Municipal é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse município, a APPM E SEBRAE/PI, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Complementar nº 123-06, resultado da parceria entre a APPM - PIAUÍ, a Confederação Nacional Lei dos Municípios - CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

Art. 2º - Das Ações do Coordenador de Desenvolvimento Municipal:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Pça João de Deus, 209 - Centro - CEP: 64.535-000 | INHUMA - PI
☎ (089) 34771212 | E-mail: prefeiturainhumapi@gmail.com
Site: www.inhuma.pi.gov.br

(Continua na próxima página)